	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		Nº: ET-0000.00-9211-913-P2C-025		
	CLIENTE: LMS/US-SOEP/TAO			FOLHA: 1 DE 6	
	PROJETO:			-	
	ÁREA: LMS/US-SOEP/TAO			ESCALA: -	
LMS/SCA	TÍTULO: REQUISITOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA DAS EMPRESAS AÉREAS CONTRATADAS			NP-2	
				LMS/SCA	


ÍNDICE DE REVISÕES

REV.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS
0	Emissão Original
A	Incluído o item 6.4.4, que prevê a indisponibilidade da aeronave caso as CONTRATANTES, ou pessoal por ela indicado, não possam inspecionar as aeronaves por motivos de responsabilidade da CONTRATADA.
B	Ajuste nos textos nas referências [2], [4] e [5], e de obrigações relacionada à comunicação (item 8.2.1) e investigação (item 6.3) de eventos reportáveis.
C	Inserção do item 7 "Requisitos Adicionais de Prevenção do Risco Associado ao Uso Indevido de Substâncias Psicoativas"
D	Atendimento as alterações previstas no DIP CONTRIB/ATN 21/2017
E	Inclusão das solicitações obtidas no âmbito da Licitação do Sudeste.
F	Adequações nos itens 5, 6, 7 e 8

	REV. 0	REV. A	REV. B	REV. C	REV. D	REV. E	REV. F	REV. G
DATA	12/08/2016	03/10/2016	21/12/2016	24/01/2017	28/06/2017	18/12/2017	29/12/2017	
EXECUÇÃO	Jansen	Jansen	Moraes	Moraes	Giedre	Bruno	Tiago	
VERIFICAÇÃO	Tiago	Tiago	Tiago	Tiago	Luciana	Tiago	Gustavo	
APROVAÇÃO	Calheira	Calheira	Hermeto	Hermeto	Hermeto	Thyago	Heringer	


AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DA PETROBRAS, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DE SUA FINALIDADE.

FORMULÁRIO PERTENCE A PETROBRAS N-0381 REV. L

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Nº: ET-0000.00-9211-913-P2C-025	REV D
	CLIENTE:	LMS/US-SOEP/TAO	FOLHA: 2 DE 6
	TÍTULO:	REQUISITOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA E QUALIDADE DAS EMPRESAS AÉREAS CONTRATADAS	NP-2
			LMS/SCA

SUMÁRIO

1	ESCOPO.....	3
2	DEFINIÇÕES E ABREVIações.....	3
3	REFERÊNCIAS.....	3
4	SISTEMA DE GESTÃO DA SEGURANÇA NA AVIAÇÃO (SGSA)	3
5	REQUISITOS DE SGSA	3
6	REQUISITOS DE AUDITORIA, CORREÇÕES E AÇÕES CORRETIVAS	4
7	REQUISITOS ADICIONAIS DE PREVENÇÃO DO RISCO ASSOCIADO AO USO INDEVIDO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS.....	6
8	INTERFACE DE SEGURANÇA.....	6

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Nº: ET-0000.00-9211-913-P2C-025	REV D
	CLIENTE: LMS/US-SOEP/TAO	FOLHA: 3 DE 6	
	TÍTULO: REQUISITOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA E QUALIDADE DAS EMPRESAS AÉREAS CONTRATADAS	NP-2	
		LMS/SCA	

1 ESCOPO

Este documento estabelece os requisitos de gestão integrada de segurança e qualidade das empresas aéreas contratadas segundo o critério técnico PEOTRAM, que constituem um dos anexos ao documento da referência [1].

2 DEFINIÇÕES E ABREVIÇÕES

Os termos, abreviações e acrônimos usados nesta ET estão definidos nos documentos das referências [2] e [3].

3 REFERÊNCIAS

- [1] Minuta de Contrato de Afretamento de Aeronaves.
- [2] Padrão PP-2LMS-00089– Glossário Técnico de Aviação.
- [3] Anexo I – Condições, Requisitos e Obrigações.
- [4] Anexo C – Orientação para Operadores Aéreos: SGSA, do PP-2LMS-00068-0 Programa de Excelência nas Operações de Transporte Aéreo e Marítimo (PEOTRAM) - Modal Aéreo.


4 SISTEMA DE GESTÃO DA SEGURANÇA NA AVIAÇÃO (SGSA)

A necessidade de integração dos processos por meio dos quais uma organização busca garantir qualidade e segurança fica evidente quando se considera que uma não conformidade pode também ser uma fonte de risco e que fontes de risco em uma operação podem resultar de não conformidades em relação a requisitos estabelecidos.

Para efeito deste contrato, segurança é o “estado de um sistema no qual requisitos para controle do risco são satisfeitos por meio da gestão da qualidade, de modo a prover confiança de que o nível de risco residual é Tão baixo quanto praticável”. Fundamentada nesse conceito a PETROBRAS desenvolveu o SGSA, definido como “um sistema de processos para prover segurança por meio da gestão do risco e da qualidade na aviação”, para implantação pela CONTRATADA.

5 REQUISITOS DE SGSA

5.1 A CONTRATADA deverá assegurar, durante toda a vigência do contrato, que os resultados obtidos em cada requisito das auditorias PEOTRAM sejam, no mínimo, atendidos ou melhorados.

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Nº: ET-0000.00-9211-913-P2C-025	REV D
	CLIENTE: LMS/US-SOEP/TAO	FOLHA: 4 DE 6	
	TÍTULO: REQUISITOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA E QUALIDADE DAS EMPRESAS AÉREAS CONTRATADAS	NP-2	
		LMS/SCA	

5.1.1 O ciclo PEOTRAM utilizado como referência para o cumprimento deste item será o mesmo que foi utilizado como referência para processo licitatório que originou o presente contrato.

5.2 A CONTRATADA deverá assegurar-se da perfeita compreensão do documento da referência [4], "Orientação para Operadores Aéreos: SGSA", contido no documento denominado Anexo 06 - Apêndice 01 - Orientações SGSA.

6 REQUISITOS DE AUDITORIA, CORREÇÕES E AÇÕES CORRETIVAS

6.1 A CONTRATADA deverá conhecer e cumprir a Regulamentação, bem como as determinações ou recomendações de autoridades reguladoras.


6.2 A CONTRATADA deverá identificar quaisquer não conformidades na prestação do serviço objeto do contrato, de forma autônoma e continuada.

6.3 A CONTRATADA deverá investigar cada evento reportável de forma independente de uma eventual investigação SIPAER sobre o mesmo evento, sendo vedada a participação de qualquer pessoa que esteja participando ou tenha participado da referida investigação SIPAER.

6.3.1 As conclusões das investigações de eventos reportáveis, as ações decorrentes e os efeitos obtidos deverão ser comunicados às CONTRATANTES, em conformidade com os formulários, prazos e canais estabelecidos pela Fiscalização.

6.3.2 Todo o processo, desde a comunicação do evento reportável até a avaliação da eficácia, poderá ser auditado pelas CONTRATANTES.

6.4 A CONTRATADA deverá permitir que as CONTRATANTES ou pessoal por elas designado realize auditorias e inspeções, programadas ou inopinadas, com abrangência corporativa, técnica e/ou operacional em toda sua organização, documentação técnica e administrativa, aeronave e demais equipamentos vinculados ao contrato.

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Nº: ET-0000.00-9211-913-P2C-025	REV D
	CLIENTE: LMS/US-SOEP/TAO	FOLHA: 5 DE 6	
	TÍTULO: REQUISITOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA E QUALIDADE DAS EMPRESAS AÉREAS CONTRATADAS	NP-2	
		LMS/SCA	

- 6.4.1 Os prazos para a correção das não conformidades pela CONTRATADA serão definidos pela Fiscalização.
- 6.4.2 A CONTRATADA deverá permitir que o pessoal designado pelas CONTRATANTES fotografe quaisquer evidências para efeito da fiscalização contratual.
- 6.4.2.1 Caso as CONTRATANTES venham a utilizar as fotografias para divulgação com foco na prevenção de acidentes, as imagens deverão ser descaracterizadas para que não exibam vínculo visual com a CONTRATADA.
- 6.4.3 A CONTRATADA deverá elaborar planos de ação para eliminar as causas das não conformidades comunicadas e submetê-los às CONTRATANTES em um prazo de até 30 (trinta) dias corridos.
- 6.4.3.1 Os planos de ação deverão ter como foco os processos da CONTRATADA cujo desempenho não foi suficiente para prevenir as não conformidades.
- 6.4.3.2 A CONTRATADA terá um prazo final de até 15 (quinze) dias corridos para corrigir eventuais pendências comunicadas pelas CONTRATANTES para a aceitação do plano de ação.
- 6.4.4 Para o caso de inspeções de aeronaves, o contrato será considerado indisponível se, por motivos de responsabilidade da CONTRATADA, a aeronave não puder ser inspecionada na data previamente acordada. A indisponibilidade será mantida até ser realizada a inspeção pelas CONTRATANTES, ou por pessoal por elas designado.

(EM BRANCO)

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Nº: ET-0000.00-9211-913-P2C-025	REV D
	CLIENTE: LMS/US-SOEP/TAO	FOLHA: 6 DE 6	
	TÍTULO: REQUISITOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA E QUALIDADE DAS EMPRESAS AÉREAS CONTRATADAS	NP-2	
		LMS/SCA	

7 REQUISITOS ADICIONAIS DE PREVENÇÃO DO RISCO ASSOCIADO AO USO INDEVIDO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS

7.1 A CONTRATADA somente poderá escalar para voos a serviço das CONTRATANTES os pilotos aprovados em exames toxicológicos de larga janela de detecção (superior a 90 dias, realizados a partir de pelos e fios de cabelo) em laboratórios que atendam aos requisitos do item (g) da Subparte I - “Subprograma de Exames Toxicológicos de Substâncias Psicoativas” do RBAC 120.

7.1.1 A CONTRATADA deverá assegurar que os exames toxicológicos sejam realizados com periodicidade suficiente para que a totalidade do período no qual um piloto realizou voos a serviço das CONTRATANTES seja abrangido pelas respectivas janelas de detecção.

8 INTERFACE DE SEGURANÇA

8.1 O ponto de contato nas CONTRATANTES para comunicação pela CONTRATADA de qualquer condição identificada como uma fonte de risco será o Gerente do contrato

8.2 As comunicações efetuadas no âmbito do SIPAER não dispensam a contratada do cumprimento dos requisitos contratuais sobre a comunicação obrigatória eventos reportáveis.

8.2.1 Toda comunicação de evento reportável no âmbito do contrato, será caracterizada como cumprimento de obrigação contratual, não cabendo a interpretação de que se trata de um relato voluntário.

(FIM DESTE DOCUMENTO)